PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DE JACQUES DEMOLAY Nº 379 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a augusta e respeitável LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DE JACQUES DEMOLAY Nº 379, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.581/0001-05, com sede e estabelecimento localizado no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sete Lagoas, 09 de abril de 2025.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA:41410491668

Assinado de forma digital por CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA:41410491668
Dados: 2025.04.09 09:11:20 -03'00'

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

A augusta e respeitável LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DE JACQUES DEMOLAY Nº 379, com sede e estabelecimento localizado no Município de Sete Lagoas, é uma associação de caráter civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos, incentivando as instruções à cultura em todos os níveis, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, dentre as premissas observadas em seus regramentos legais.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a comunidade em que a instituição atua.